



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ: 76.247.337/0001-60**

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - [www.icaraima.pr.gov.br](http://www.icaraima.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.102/2015**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2015 inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2015 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, até o limite de R\$ 45.751,75 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos ), mediante a seguinte ordem classificatória

<b>07.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>07.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0010.2.115</b>	<b>Contribuição Financeira Para a Manutenção do CIUENP - SAMU</b>		
3.1.71.70.00	242	Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	45.751,75
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>496</b>	<b>Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar</b>	
<b>Total</b>			<b>45.751,75</b>

**Art. 2º** Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	45.751,75
<b>TOTAL</b>		<b>45.751,75</b>

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 03 dias do mês de Março de 2015.

  
**PAULO DE QUEIROZ SOUZA**  
Prefeito

